

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (35) do processo de Pregão Presencial nº 119/2017, Processo de Registro de Preços nº 160/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 08/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.638.444/0001-00, representado pelo Sr. Dannyellen Geralda Alves Dias, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	316	UN	<p>CAMISETA MALHA FRIA Camiseta confeccionada em malha com peso 170g/m², com a seguinte composição: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE. Camiseta básica, modelo unissex, corte reto, na cor branca, gola redonda e manga curta. Os punhos e gola deverão ser m ribana na cor azul (ATENÇÃO! Os punhos e a gola deverão ser em ribana na cor AZUL, não podendo ser em silkscreen). A gola deve conter ribana com no mínimo 2,0 cm de largura e manga curta deve conter ribana com no mínimo 3,0 cm de largura. As camisas deverão ter etiquetas internas de identificação de tamanho. Na parte da frente da camiseta deverá ter o logotipo da Alimentação Escolar em serigrafia. E nas costas o Logo da Prefeitura de Itajubá e da Secretaria Municipal de Educação em serigrafia. Modelo Anexo.</p> <p>Tamanhos: - 24 unidades no tamanho P; - 96 unidades no tamanho M; - 128 unidades no tamanho G; - 68 unidades no tamanho GG.</p> <p>Grade de Tamanhos (medidas em cm): Tamanho P: Altura: 67cm, Largura: 48cm, Ombro: 47cm, Manga curta: 20cm. Tamanho M: Altura: 69cm, Largura: 52cm, Ombro: 48cm, Manga curta: 22cm. Tamanho G: Altura: 72cm, Largura: 56cm, Ombro: 49cm, Manga curta: 23cm. Tamanho GG: Altura: 76cm, Largura: 60cm, Ombro: 51cm, Manga curta: 24cm.</p> <p>O fator de tolerância para as medidas deve ser de + 1,0 cm para as partes</p>	DIAS MELLO	R\$9,00	R\$2.844,00

		<p>maiores tais como: largura, ombro e comprimento da camiseta e manga. Para as partes menores como gola devem ser de + 2%.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes, individuais, lacradas, devendo constar na embalagem a numeração ou o tamanho, tipo do produto, fabricante e identificação da licitante vencedora. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, com mofo ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. Todas as peças do lote deverão ter a mesma tonalidade de cor, sob pena de desclassificação do lote e/ou da proposta. As cores das linhas das costuras deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os produtos deverão possuir etiqueta, informando a composição do tecido, o fabricante e a respectiva numeração.</p>			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 2.844,00(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. 1. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, devendo ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.361.0007.2113.3.3.90.30.00
02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 119/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 119/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Educação e Sr Luiz Claudio Gaudino Braga, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sra. Dannyellen Geralda Alves Dias, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 27 de fevereiro de 2018.

UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP

Dannyellen Geralda Alves Dias

Detentora da Ata